



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Gabinete da Vereadora Maiara Felício

COMISSÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Farinha Filho, n.º50 - Centro Nova Friburgo-RJ-28.610280

(22)-2524-1700R . 233 -maiarafelicio@novafriburgo.rj.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 222/2022- SUBVENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O presente projeto de Lei ora apresentado pelo Chefe do Executivo diz respeito à Concessão de Subvenção à diversas entidades Municipais privadas sem fins lucrativos, que realizam atendimento direto ao público.

A subvenção somente pode ser concedida as entidades que tiverem as suas prestações de conta aprovada, sendo um dos requisitos essências.

O presente projeto de Lei recebeu emenda do Vereador Zezinho do Caminhão, referente a Associação de Grupos de Folia de Reis.

A Comissão Cultura, acompanha a emenda ofertada pelo Vereador, sendo o PARECER FAVORAVEL à vinculado à Emenda ora ofertada, haja visto que o mesmo apresentou emenda na LOAS a respeito do aumento da subvenção da Associação de Grupos de Folia de Reis, em razão da importância da Folias de Reis para a nossa cultura e para o nosso município.

Sendo assim, acredita essa Comissão que todos os subvencionados, tiveram suas contas devidamente aprovadas, preenchendo um dos requisitos legais, para a concessão da subvenção, entendendo a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, opina FAVORÁVEL à aprovação do ANTEPROJETO DE LEI Nº 222/2022, haja visto ser o mesmo Constitucional e tratar-se de matéria de relevante interesse público.



Diante disso à Comissão da Educação e Cultura, emite o
PARECER FAVORAVÉL, à aprovação do AnteProjeto Lei, mediante vinculação da
Emenda ofertado pelos Vereadores Zezinho do Caminhão.

Atenciosamente,

Sala Dr. Jean Bazet, 13 de Dezembro de 2022.

Maiara Felicio



JOSÉ CARLOS SCHUABB
VEREADOR

DIRCEU TARDEM

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Dirceu Tardem
VEREADOR

José Roberto P. Jor
JOSÉ ROBERTO
VEREADOR

VANDERLÉIA A E IDEA
VEREADORA